



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.264/90

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO
DE AÇÕES DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECO-
MUNICAÇÕES-CRT, PARA DUAS LINHAS DDI".

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Mu-
nicipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial destinado à aquisição de ações da Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT, para duas linhas DDI, conforme segue:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

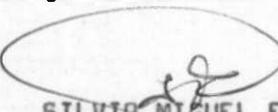
Projeto 1.017- Aquisição de Ações da Companhia Riograndense de Te-
lecomunicações-CRT, para duas linhas DDI

4.2.5.0- Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Inte-
gralizados..... 421.204,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito supra, a previsão da ar-
recadação a maior.

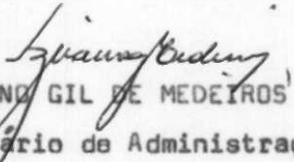
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a
partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de junho de 1990.


SILVIO MIGUEL FOFONKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração